



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Cláudia de Oliveira da Silva		
EMENTA: Autoriza Cláudia de Oliveira da Silva a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Maria Iracema do Nascimento, de Caucaia, até 31.12.2012.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
SPU Nº 10693129-6	PARECER Nº 0033/2011	APROVADO EM: 25.01.2011

I – RELATÓRIO

Cláudia de Oliveira da Silva, portadora do título “Licenciada em Pedagogia em Regime Especial – Licenciatura Plena”, emitido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, mediante o processo nº 10693129-6, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Maria Iracema do Nascimento, instituição sediada em Serra do Juá, s/n, Guararu, CEP: 61.600-000, Caucaia.

A requerente anexou ao processo:

- I – requerimento encaminhado ao presidente do Conselho de Educação;
- II – atestado de carência de profissional habilitado, expedido pela 1ª CREDE;
- III – cópia do diploma de graduação;
- IV – declaração da Faculdade de Tecnologia Darcy Ribeiro – FTDR, confirmando que está regularmente matriculada no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão e Coordenação Escolar, datado de 01 de novembro de 2010.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária da função diretiva da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Maria Iracema do Nascimento, de Caucaia, em favor de Cláudia de Oliveira da Silva, até 31.12. 2012.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

Digitadora: Beth
Revisor: JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

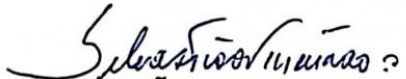
Cont. do Parecer nº 0033/2011

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2011.


MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora


SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE